

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E COMISSÃO DE  
LICITAÇÃOJULGADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA  
MATA/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
043/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
008/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº  
19/2025**

**SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.719.430/0001-57, sediada à Rua São Bernardo, nº 133, bairro São Salvador, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-460, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12 do Edital, apresentar

Em face da decisão que classificou as empresa **ANA VALÉRIA TONELOTTO, QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO, e BR VALE DISTRIBUIDORA** ante aos itens 01 a 08, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

**II – DAS RAZÕES PARA REFORMAR A DECISÃO**

O juízo de retratação de valor em processos licitatórios está relacionado à possibilidade de revisão dos preços inicialmente ofertados ou adjudicados, com base em princípios como a economicidade, razoabilidade e interesse público. A fundamentação legal para esse juízo pode ser extraída da Constituição Federal (art. 37, caput e inciso XXI) e da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

## **1. Princípios Fundamentais**

O artigo 37 da Constituição Federal estabelece que a administração pública deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. No contexto das licitações, o inciso XXI determina que as contratações devem ser feitas por meio de processo licitatório, garantindo igualdade entre os concorrentes e assegurando o melhor preço para a administração pública.

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) reforça esses princípios e introduz diretrizes mais detalhadas sobre a revisão e adequação dos valores contratuais, especialmente quando houver circunstâncias que justifiquem a retratação.

## **2. Previsão na Lei nº 14.133/2021**

Os dispositivos mais relevantes para a retratação de valores são:

Artigo 5º: Determina que o julgamento das propostas deve levar em conta critérios objetivos e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

Artigo 17, §1º: Reforça a possibilidade de revisão dos valores contratados em situações que envolvam equilíbrio econômico-financeiro, erro material ou necessidade de ajuste para atendimento ao interesse público.

Artigo 59: Trata da revogação e anulação da licitação, prevendo a possibilidade de correção quando houver vícios ou irregularidades que comprometam a vantajosidade do contrato.

## **3. O Juízo de Retratação e a Economicidade**

O juízo de retratação de valor pode ocorrer em duas situações principais:

Antes da adjudicação e homologação: Caso a administração perceba que os valores apresentados estão superfaturados ou subavaliados, podendo comprometer a execução contratual.

Após a homologação, mas antes da assinatura do contrato: Quando surgem evidências de que o valor contratado não reflete mais o melhor interesse da administração pública.

A retratação deve ser motivada, ou seja, deve haver justificativa formal baseada em estudos técnicos, pareceres jurídicos e princípios da eficiência e economicidade.

## **4. Jurisprudência e Aplicação Prática**

Os Tribunais de Contas frequentemente analisam casos de revisão de valores, considerando que o interesse público se sobrepõe ao direito do licitante à adjudicação. O Tribunal de Contas da União (TCU) já decidiu que a administração pode rever os valores se houver erro evidente ou se ficar demonstrado que a manutenção do preço não atende ao interesse público (Acórdão nº 1.441/2019 – TCU – Plenário).

## 5. Conclusão

O juízo de retratação de valor é um mecanismo essencial para garantir que a administração pública não contrate valores desproporcionais ou inadequados, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro e a vantajosidade da licitação. A Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021 oferecem respaldo legal para essa revisão, desde que seja fundamentada e observados os princípios da moralidade, eficiência e economicidade.

Ilustre Senhor julgador, data máxima vênia, a Recorrente Soluções em Limpeza Fênix nessa peça denominada como Fênix passará a demonstrar que ocorreu um grande equívoco em aprovar e declarar como habilitada as empresas supracitadas para os itens de 01 a 08, as empresas não atenderam às exigências do Edital, em negligenciar aos seguintes princípios: da vinculação ao instrumento convocatório, da impessoalidade, da legalidade, da moralidade, do julgamento objetivo. Em função dos fatos ocorridos induziu a administração a ferir o princípio da probidade administrativa que consiste no dever de o 'funcionário servir a Administração com honestidade, procedendo no exercício das suas funções, sem aproveitar os poderes ou facilidades delas decorrentes em proveito pessoal ou de outrem a quem queira favorecer' Destarte, entrou em dissenso a descrição dos itens supracitados onde descreve que A licitante declarada arrematante deverá **apresentar amostras -Para comprovação da qualidade do produto, juntamente com laudos de laboratórios acreditado pelo INMETRO (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008, NBR 7500, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA. 358/2005.** A seguir, exposto a fim de trazer clareza.

| ITEM | CÓD              | QTD   | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ |
|------|------------------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 1    | 9.155<br>226091  | 510   | Pacote  | <p><b>Saco Preto Para Lixo, 15 L:</b><br/>De alta densidade; ideal para acondicionamento de diversos resíduos, fabricado em polietileno, extra resistente, solda de fundo contínua. Dimensões: 39 cm x 58 cm, capacidade nominal 3 kg e volumétrica de 15 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe i da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral reta contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Para comprovação da qualidade do produto, embalagem original contendo data de fabricação, validade e lote conforme a Lei 8.078/90.</p> <p>Os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, resolução do CONAMA 358/2005.</p> <p>Pacote com 100 unidades.</p> | R\$ 39,18                           |
| 2    | 38.387<br>615864 | 200   | Pacote  | <p><b>Saco Preto Para Lixo, 30 L:</b><br/>De alta densidade; ideal para acondicionamento de diversos resíduos, fabricado em polietileno, extra resistente, solda de fundo contínua. Dimensões: 59 cm x 62 cm, capacidade nominal 6 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe i da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral reta contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Para comprovação da qualidade do produto, embalagem original contendo data de fabricação, validade e lote conforme a Lei 8.078/90.</p> <p>Os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, resolução do CONAMA 358/2005.</p> <p>Pacote com 100 unidades.</p> | R\$ 50,67                           |
| 3    | 38.388<br>398561 | 1.400 | Pacote  | <p><b>Saco Preto Para Lixo, 50 L:</b><br/>De alta densidade, ideal para acondicionamento de diversos resíduos, fabricado em polietileno, extra resistente, solda de fundo contínua. Dimensões: 63 cm x 80 cm, capacidade nominal 10 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe i da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral reta contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Para comprovação da qualidade do produto, embalagem original contendo data de fabricação, validade e lote conforme a Lei 8.078/90.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 87,62                           |

|   |                  |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |
|---|------------------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|   |                  |       |        | Os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, resolução do CONAMA 358/2005.<br><b>Pacote com 100 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| 4 | 38.389<br>420496 | 2.310 | Pacote | <b>Saco Preto Para Lixo, 100 L:</b><br>De alta densidade, ideal para acondicionamento de diversos resíduos, fabricado em polietileno, extra resistente, solda de fundo contínua. Dimensões: 75 cm x 105 cm, capacidade nominal 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe i da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Para comprovação da qualidade do produto, embalagem original contendo data de fabricação, validade e lote conforme a Lei 8.078/90.<br><b>Os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, RDC 222/2018, resolução do CONAMA 358/2005.</b><br><b>Pacote com 100 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 192,06 |
| 5 | 38.390<br>352459 | 400   | Pacote | <b>Saco Preto Para Lixo 240 L:</b><br>De alta densidade, ideal para acondicionamento de diversos resíduos, fabricado em polietileno, extra resistente, solda de fundo contínua. Dimensões: 115 cm x 115 cm, capacidade nominal 72 kg e volumétrica de 240 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe i da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral reta contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Para comprovação da qualidade do produto, embalagem original contendo data de fabricação, validade e lote conforme a Lei 8.078/90.<br><b>Os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, resolução do CONAMA 358/2005.</b><br><b>Pacote com 100 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 321,65 |
| 6 | 38.391<br>615869 | 30    | Pacote | <b>Saco Branco Para Lixo 30 L:</b><br>Branco leitoso, de alta densidade, ideal para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares, fabricado em polietileno, extra resistente, solda de fundo contínua. Dimensões: 59 cm x 62 cm, capacidade nominal 9 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos classe ii da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral reta contínua, homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.<br>Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deverão seguir os parâmetro da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com a Lei 8.078/90 e as normas ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, resolução do CONAMA 358/2005.<br><b>Os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, resolução do CONAMA 358/2005.</b> | R\$ 67,53  |



|   |                  |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |
|---|------------------|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 7 | 39.392<br>296529 | 250 | Pacote | <p><b>Saco Branco Para Lixo 50 L:</b><br/>Branco leitoso, de alta densidade, ideal para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares, fabricado em polietileno, extra resistente, solda de fundo contínua. Dimensões: 63 cm x 80 cm, capacidade nominal 15 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos classe ii da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral reta contínua, homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.<br/>Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deverão seguir os parâmetro da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com a Lei 8.078/90 e as normas ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, resolução do CONAMA 358/2005.<br/>Os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, resolução do CONAMA 358/2005.<br/>Deverá acompanhar o lacre para cada unidade do produto.<br/>Pacote com 100 unidades.</p>    | R\$ 110,55 |
| 8 | 38.393<br>296528 | 500 | Pacote | <p><b>Saco Branco Para Lixo 100 L:</b><br/>Branco leitoso, de alta densidade, ideal para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares, fabricado em polietileno, extra resistente, solda de fundo contínua. Dimensões: 75 cm x 105 cm, capacidade nominal 30 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos classe ii da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral reta contínua, homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.<br/>Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deverão seguir os parâmetro da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com a Lei 8.078/90 e as normas ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, resolução do CONAMA 358/2005.<br/>Os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, resolução do CONAMA 358/2005.<br/>Deverá acompanhar o lacre para cada unidade do produto.<br/>Pacote com 100 unidades.</p> | R\$ 230,77 |

As orientações expostas pela ABNT devem ser seguidas pois é citada em lei federal e é obrigatório o seu cumprimento das normas legais vigentes por parte das instituições para que o processo seja legal, tais como a NR 32, o CONAMA RDC 358, a RDC222, e as NBR's 9191, 13056, 14474, 7500.

A ABNT NBR 9191 foi elaborada no Organismo de Normalização Setorial de Embalagem e Acondicionamento Plásticos (ABNT/NOS-51), pela Comissão de Estudo de Sacos e Sacolas Plásticas (CE-51:002.01). O projeto circulou nem Consulta Nacional conforme edital nº 30, com o número de projeto ABNT 9191. **Criada para estabelecer os requisitos e métodos de ensaios para saco plásticos** destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo domiciliar e infectante.

Afim de não ferir as exigências editalícias e legislações vigentes foi definida uma logica de julgamento de **MASSA** “**peso comprovada nos laudos de laboratórios ACREDITADO AO INMETRO**”, adequando os sacos na legislação vigente e demais normatizas sem excluir fabricante que passou nos ensaios de qualidade do INMETRO. **Portanto, não solicitar que os fabricantes apresentem os laudos com massa**

**“peso” dos testes dos materiais é incentivar concorrência desleal de qualidade e permitir que possa ferir OS DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR; A proteção da vida, meio ambiente saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos,** pois quem determina a segurança do produto é a próprio laudo que serve como referência de compra normatizada por um órgão oficial governamental responsável por avaliar qualidade de forma que as dificuldades sejam pré-estabelecidas de forma igual para todos. Deste modo não se pode ter variados critérios subjetivos de cada instituição, pois os mesmos já estão estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 222/2018 expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Resolução - ANVISA e a Resolução 358/2005 publicando pelo Conselho nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

### **32.1 - Do objetivo e campo de aplicação**

32.1.1 - Esta Norma Regulamentadora – NR tem por **finalidade** estabelecer as diretrizes básicas para a **implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde,** bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

32.1.2 - Para fins de aplicação desta NR entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

### **32.5 Dos Resíduos**

32.5.2 - **Os sacos plásticos utilizados no acondicionamento dos resíduos de saúde devem atender ao disposto na NBR 9191 e ainda ser:**

- a) preenchidos até 2/3 de sua capacidade;
- b) fechados de tal forma que não se permita o seu derramamento, mesmo que virados com a abertura para baixo;
- c) retirados imediatamente do local de geração após o preenchimento e fechamento;
- d) mantidos íntegros até o tratamento ou a disposição final do resíduo.

O **Conselho Nacional Do Meio Ambiente – CONAMA** considerando os princípios da prevenção, da precaução e visando a necessidade de minimizar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho e proteger a saúde do trabalhador e da população em geral, publicou em 29 de abril de 2005 a resolução nº 358:2005 que nos dispõem entre outros os seguintes dizeres:

Art. 7º **“Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referente ao meio ambiente, à saúde à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas – ABNT”.**

Art. 29º **“O não cumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará os infratores às penalidades e, sanções previstas na legislação pertinente, em especial na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no seu Decreto regulamentador”.**

Art. 30º **“As Exigências e deveres previsto nesta resolução caracterizam obrigação de relevante interesse ambiental”.**

A ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com a finalidade de estabelecer os procedimentos internos nos serviços geradores de RSS (Resíduo Serviço Saúde) e compatibilizar com a resolução do CONAMA 358/2005, publicou no dia 28 de março de

2018, a RDC 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.

Descreve de forma explícita em seu Art.13º - Os RSS no estado sólido devem ser acondicionado em saco constituído de material **resistente a ruptura, vazamento e impermeável.**

#### **ABNT/NBR 12808/2016 – RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Essa norma **classifica os resíduos de serviços de saúde** quanto aos **riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública**, para que tenham gerenciamento adequado.

Vale ressaltar a **NBR 7500** e os seus objetivos:

*1.1 Esta Norma estabelece os símbolos convencionais e seu dimensionamento, para serem aplicados nas unidades de transporte e nas embalagens para indicação dos riscos e dos cuidados a tomar no seu manuseio, transporte e armazenamento, de acordo com a carga contida. NOTA - A rotulagem (rótulo de risco e/ou de segurança) das embalagens dos produtos radioativos, explosivos fitossanitários (defensivos agrícolas), domissanitários, farmacêuticos e veterinários deve obedecer também às normas especiais da Comissão Nacional de Energia Nuclear e dos Ministérios do Exército, da Agricultura e da Saúde.*

*1.2 Esta Norma estabelece características complementares ao uso dos rótulos de risco, painéis de segurança e símbolos especiais de risco e manuseio discriminados na Portaria nº 204 do Ministério dos Transportes. As figuras constantes nos anexos foram elaboradas para facilitar o trabalho de modulação, de ampliação ou de redução, de modo a impedir deformações, omissões ou distorções, quando forem utilizadas em quaisquer escalas.*

*1.3 Esta Norma se aplica a todos os tipos de transportes e suas formas intermodais. No caso de transporte aéreo e marítimo, consultar respectivamente IATA, ICAO e IMDG.*

Também nesse mesmo tema, temos a **NBR 14474** que propõe um método para o teste em relação à resistência dos filmes plásticos à perfuração por uma carga estática concentrada. Sendo assim, **se torna necessário um material com uma maior concentração de matéria-prima, e uma melhor qualidade, o que agrega um valor ao produto.**

Como anexo complementar, tentemos entender o objetivo da **NBR13056**: esta Norma estabelece o método para verificação da transparência de filmes plásticos tais como os usados na produção de sacos. Ou seja, essa norma regulariza a transparência dos sacos, para uma maior segurança de todo o ciclo de pessoas e ambientes que o envolvem.

Vale ressaltar o seguinte princípio legal que os agentes públicos devem considerar:

- O **princípio da Economicidade**, contido na Constituição federal no art. 70, visto que para especialistas a análise não deve ser feita apenas considerando o menor valor, é necessário avaliar a relação Custo X Benefício da compra,
- uma vez que verifica qual das propostas irá proporcionar o fornecimento dos itens de acordo com as expectativas/necessidades do solicitante **(material resistente a ruptura, vazamento e impermeável)**



Este princípio nos faz questionar a realidade presente no mercado, onde são oferecidos sacos sem os parâmetros legais, apresentando às instituições um material sem qualidade, muitas vezes fazendo com que os funcionários utilizem até 3 (três) sacos para obter força e resistência de 1 (um), quebrando o conceito de economia a uma primeira vista, no valor baixo oferecido pelo mercado, muitas vezes se caracterizando em um equívoco, pela não comprovação do material, por meio das aprovações legais, dos órgãos fiscalizadores/orientadores como **ANVISA, ABNT** entre outros, o fornecedor oferece um saco, e entrega outro produto mais frágil, ou reciclado variadas vezes, o que **oferece também um risco aos profissionais que manuseiam; ao paciente, ao meio de trabalho e à sociedade como um todo.**

Conforme apresentado em peça foi solicitado que os licitantes declarados vencedores deverá apresentar laudos de laboratórios acreditado pelo INMETRO (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008, NBR 7500, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA. 358/2005. a fim de trazer clareza para que fosse possível realizar o julgamento do material ofertado de modo que não ferisse o princípio da ampla concorrência.

Portanto, deve-se chamar a atenção da comissão técnico julgador ao fato de que as documentações apresentadas não atendem as exigências do edital e impossibilita que seja feito análise o comparativo do laudo com o material, facilitando o comportamento **antiético, ilegal e estimulando essa conduta desleal**, penalizando as empresas que tentam cumprir o básico (A LEGISLAÇÃO).

Frise-se que, acolher as propostas dessa empresa causou enorme descontentamento por parte de nossa empresa, pois ficou evidente que o critério de aceitabilidade das propostas, não possui qualquer senso de justiça, e, nem sequer houve qualquer tipo de análise perante as documentações apresentadas.

O laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que contemple a massa média das amostras testadas é o correto a ser considerado, contudo as empresas apresentaram laudos que não informam a massa média das amostras testadas, além disso documento apresentado não foi emitido por laboratório acreditado e habilitado pelo inmetro. Como será feito a verificação do laudo apresentado como realizado a análise da amostra entregue? **Verifica a massa média das amostras com o índice peso médio dos laudos evita-se FRADES processuais e AVALIAÇÕES SUBJETIVAS e os laudos apresentados não informa o peso do material testado.**

**IREMOS MOSTRAR ABAIXO APENAS A TÍTULO DE COMPARAÇÃO DOS LAUDOS APRESENTADOS PELA EMPRESAS PARA QUE O JULGADOR IDENTIFIQUE O QUE FOI DESCRITO E TODOS OS LAUDOS ESTÃO DISPONIVEL PARA CONSULTA NOS AUTOS DO PROCESSO.**

|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Ensaios<br/>NBR ISO/IEC<br/>17025<br/>CRL 0323</p> | <p><b>ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.</b><br/>"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a<br/>ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".<br/>Laboratório pertencente à RBLE.</p> |  <p>ITEN<br/>INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                         |     |               |          |            |
|-----------------------------------------|-----|---------------|----------|------------|
| Relatório de Ensaios de Produtos (REP): | n.º | 2202101-0/001 | Emissão: | 18.02.2022 |
|-----------------------------------------|-----|---------------|----------|------------|

|                                                                                               |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Solicitante:</b> PLÁSTICOS ITAQUITI LTDA                                                   |                             |
| <b>Endereço:</b> Rua Hermínio de Mello, 1051 - Dis. Industrial Domingos Giomi - Indaiatuba/SP |                             |
| <b>CEP:</b> 13347-330                                                                         | <b>Fone:</b> (19) 3935-7070 |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:mauricio@itaquiti.com.br">mauricio@itaquiti.com.br</a>         |                             |

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>Fabricante:</b> PLÁSTICOS ITAQUITI LTDA |
|--------------------------------------------|

|                                                                                        |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Descrição da amostra:</b> Saco Plástico de Lixo - 30 Litros - 59 cm x 62 cm - Preto |                                        |
| <b>Código/ referência:</b> ---                                                         |                                        |
| <b>Proposta comercial:</b> 2202101-0                                                   | <b>Ordem de serviço:</b> 2202101-0/001 |
| <b>Quantidade de amostras:</b> 100 unidades                                            | <b>Lacre:</b> Não                      |
| <b>Início/ término dos ensaios:</b> 15.02.2022 / 16.02.2022                            |                                        |

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Normas utilizadas:</b>                                                                                       |
| - ABNT NBR 9191:2008 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio;          |
| - ABNT NBR 14474:2018 - Filmes plásticos - Verificação da resistência à perfuração estática - Método de ensaio; |
| - ABNT NBR 13056:2000 - Filmes plásticos - Verificação da transparência - Método de ensaio.                     |

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Ensaios<br/>NBR ISO/IEC<br/>17025<br/>CRL 0323</p> | <p><b>ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.</b><br/>"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a<br/>ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".<br/>Laboratório pertencente à RBLE.</p> |  <p>ITEN<br/>INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                         |     |                 |          |            |
|-----------------------------------------|-----|-----------------|----------|------------|
| Relatório de Ensaios de Produtos (REP): | N.º | 2409111-1/003-4 | Emissão: | 12.11.2024 |
|-----------------------------------------|-----|-----------------|----------|------------|

|                                                                                   |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Solicitante:</b> OFICIAL PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP               |                             |
| <b>Endereço:</b> Rua Toyota, 395 - Dist. Ind. Jard. Piemont Norte - Betim/ MG     |                             |
| <b>CEP:</b> 32689-354                                                             | <b>Fone:</b> (31) 3278-4000 |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:felipebplima@gmail.com">felipebplima@gmail.com</a> |                             |

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Fabricante:</b> OFICIAL PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP |
|--------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                   |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Descrição da amostra:</b> Saco plástico para lixo comum - 100 Litros - Classe I - 105x75cm - Capacidade: 20kg. |                                        |
| <b>Código/referência:</b> Marca: OFFICIAL PLASTIC                                                                 |                                        |
| <b>Proposta comercial:</b> 2409111-1                                                                              | <b>Ordem de serviço:</b> 2409111-1/003 |
| <b>Quantidade de amostras:</b> 100 unidades                                                                       | <b>Lacre:</b> Não                      |
| <b>Início/término dos ensaios:</b> 23.10.2024 / 25.10.2024                                                        | <b>Data de recebimento:</b> 21.10.2024 |

**Nota:** Esta versão cancela e substitui a anterior (REP 2409111-1/003-1), emitida em 06.11.2024.  
**Motivo:** Remoção das observações.

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Normas utilizadas</b>                                                                                        |
| - ABNT NBR 9191:2008 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de                  |
| - ABNT NBR 14474:2018 - Filmes plásticos - Verificação da resistência à perfuração estática - Método de ensaio; |
| - ABNT NBR 13056:2000 - Filmes plásticos - Verificação da transparência - Método de ensaio.                     |

|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Ensaios<br/>NBR ISO/IEC<br/>17025<br/>CRL 0323</p> | <p><b>ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.</b></p> <p>"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".</p> <p>Laboratório pertencente à RBLE.</p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                |                          |                            |
|------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| <b>Relatório de Ensaios de Produtos (REP):</b> | <b>nº.</b> 1701016-2/005 | <b>Emissão:</b> 10.07.2017 |
|------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|

|                     |                                                                               |              |                |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| <b>Solicitante:</b> | PLÁSTICOS ITAQUITI LTDA                                                       |              |                |
| <b>Endereço:</b>    | Rua Hermínio de Mello, 1051 - Dis. Industrial Domingos Giomi - Indaiatuba/ SP |              |                |
| <b>CEP:</b>         | 13347-330                                                                     | <b>Fone:</b> | (19) 3935-7070 |
| <b>Fax:</b>         | ---                                                                           |              |                |
| <b>e-mail:</b>      | <a href="mailto:mauricio@itaquiti.com.br">mauricio@itaquiti.com.br</a>        |              |                |

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| <b>Fabricante:</b> | PLÁSTICOS ITAQUITI LTDA |
|--------------------|-------------------------|

|                                       |                                                                         |                          |               |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| <b>Descrição da amostra:</b>          | Saco de lixo infectante hospitalar - 100 litros - 75cm x 1,05m - Branco |                          |               |
| <b>Código/ referência:</b>            | ---                                                                     |                          |               |
| <b>Proposta comercial:</b>            | 1701016-2                                                               | <b>Ordem de serviço:</b> | 1701016-2/005 |
| <b>Pedido Cliente:</b>                | ---                                                                     |                          |               |
| <b>Quantidade recebida/ ensaiada:</b> | 100 pç / 30 pç                                                          | <b>Com lacre:</b>        | ( )           |
| <b>Sem lacre:</b>                     | (X)                                                                     |                          |               |
| <b>Início/ término dos ensaios:</b>   | 02.05.2017 / 05.07.2017                                                 |                          |               |

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Normas utilizadas:</b>                                                                                       |
| - ABNT NBR 9191:2008 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio;          |
| - ABNT NBR 14474:2000 - Filmes plásticos - Verificação da resistência à perfuração estática - Método de ensaio; |
| - ABNT NBR 13056:2000 - Filmes plásticos - Verificação da transparência - Método de ensaio.                     |

**LAUDO APRESENTADO NÃO INFORMA MASSA MÉDIA. O "LAUDO" NÃO FOI EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO E HABILITADO PELO INMETRO. IMPOSSIBILITANDO A AFERIÇÃO DA QUALIDADE DOS SACOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIOS E LEGISLAÇÕES VIGENTES**

**AGORA VEJAMOS A TITULO DE COMPARAÇÃO LAUDO COM MASSA MÉDIA CONFORME SOLICITADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

**LAUDO APRESENTADO CONTENDO MASSA MÉDIA DE 9 GRAMAS. LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NORMAS VIGENTES**



**DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:**

Amostra composta por cem unidades de sacos plásticos, na cor preta, com peso unitário de aproximadamente 9 gramas e dimensões aproximadas de 39 x 58 cm, utilizada para o acondicionamento de lixo domiciliar classe I - tipo A, identificada pelo cliente como "Sacos para lixo domiciliar 15 L / lote: A0720". Recebemos no dia 03/08/2020 em nosso laboratório, as amostras de acordo com as condições apresentadas pelo interessado. Ordem de Serviço nº 1490/20 de 04/08/2020.

O Princípio da Isonomia é regra fundamental que rege todos os atos administrativos, bem como os atos referentes ao procedimento licitatório.

Devemos desde já, esclarecer que a empresa Recorrida é diligente ao examinar o edital e verificar-se há a possibilidade de atender as documentações solicitadas, de forma profissional e cuidadosa, todos os termos do edital.

Portanto, como pode??? Manter uma proposta ofertada com documentação técnica necessária em desacordo, ser declarada vencedora???

Frise-se que, a presente situação fática, desprestigia o consagrado Princípio da Isonomia, pois nesta linha de raciocínio, há de se abrir exceções, admitindo-se então o licitante que não apresentou laudos acreditados INMETRO e contendo massa média, empregando-se a ele um tratamento desigual e privilegiado frente ao participante do certame, que foi diligente e cauteloso ao apresentar a documentação.

Ora, tal posicionamento causa nítida afronta as principais regras de licitação, causando assim uma enorme insegurança, desordem e instabilidade a todos os certames licitatórios. Note-se que a empresa Recorrida atua no mercado de forma consciente de suas obrigações, fato este que demonstra a segurança e responsabilidade em contratar com Órgãos Públicos.

Portanto, comprova-se que existe fornecedores aptos a atender ao interesse do Órgão Licitante, bem como a finalidade e a segurança da contratação, revelando-se assim como proposta mais vantajosa.

Conclui-se então que, se a decisão for mantida, haverá a presença de grave ofensa ao Princípio da Isonomia, fere o princípio do vínculo ao instrumento convocatório, entre os participantes, vez que a nossa Empresa apresentou proposta e documentação vantajosa para administração, e, em condições exigidas pelo edital e não pode receber tratamento diferenciado e privilegiado.

Portanto, não há de se cogitar na manutenção da classificação das empresas declaradas vencedoras, pois restaram comprovadas irregularidades.

Portanto, baseiam-se às razões da Recorrida, nos prejuízos que a mencionada Comissão de Licitação irá proporcionar, face nítida a falta de vinculação ao edital, causando assim o afastamento do maior objetivo do edital que é assegurar o atendimento do interesse da administração pública.

Desta forma, verifica-se que foi declarada como vencedora outra Empresa e não uma empresa que atende ao edital, e que, o Administrador Público selecionou a proposta menos vantajosa para a administração, afastando-se dos Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e Imparcialidade e dos que lhe são correlatos.

## 1. DA AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA SOBRE O RETORNO DO PROCESSO

Nos termos do edital, é imprescindível que todos os licitantes sejam devidamente comunicados sobre os atos do processo licitatório, especialmente no que se refere ao retorno da fase de habilitação. No entanto, **não houve notificação prévia** informando sobre a retomada da fase de habilitação, o que compromete o princípio da publicidade e da isonomia, conforme previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Tal fato prejudicou a ampla participação e contestação dos atos administrativos, ferindo os princípios da **transparência e competitividade**.

### Mensagens

|                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Mensagem do Pregoeiro                                                                                                                                                                                                                   | Item 2                            |
| O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/03/2025 09:00:28.                                                                      | Enviada em 17/03/2025 às 08:50:28 |
| Mensagem do Pregoeiro                                                                                                                                                                                                                   | Item 1                            |
| O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/03/2025 09:00:19.                                                                      | Enviada em 17/03/2025 às 08:50:19 |
| Mensagem do Participante                                                                                                                                                                                                                | Item 1                            |
| De 13.331.317/0001-52 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:18:11 de 14/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANA VALERIA TONELOTTO, CNPJ 13.331.317/0001-52.                                        | Enviada em 14/03/2025 às 15:18:11 |
| Mensagem do Participante                                                                                                                                                                                                                | Item 3                            |
| De 05.956.200/0001-36 - O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:31 de 14/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.956.200/0001-36. | Enviada em 14/03/2025 às 15:13:31 |



## 2. DA IRREGULARIDADE NOS LAUDOS APRESENTADOS PELOS LICITANTES HABILITADOS

Conforme análise dos laudos técnicos apresentados pelas empresas habilitadas, observamos que **não constam os índices de massa média**, os quais são fundamentais para a correta verificação da conformidade do produto no momento da entrega.

Essa ausência **impossibilita a análise precisa da qualidade e adequação do material licitado**, indo contra os requisitos técnicos exigidos no próprio edital. Dessa forma, solicitamos a **inabilitação das empresas que apresentaram laudos incompletos ou inconclusivos**.

## 3. DA INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO REGISTRADO

O preço arrematado para o fornecimento do material encontra-se em patamar **inexequível**, sendo **impossível entregar o produto conforme as especificações exigidas** no edital sem prejuízo da qualidade e da economicidade.

Nos termos do **art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a Administração deve desclassificar propostas que sejam manifestamente inexequíveis, ou seja, que não possuem viabilidade de execução nas condições estabelecidas.

Diante disso, solicitamos a **revisão dos valores e a devida retratação**, a fim de garantir que o fornecimento do material possa ser realizado conforme as especificações exigidas, sem comprometer a qualidade ou a entrega dos itens.

## VEJAMOS EXEMPLOS DE VALORES COMPATÍVEIS EXIGÊNCIAS SEMELHANTES AOS DESCRITIVOS



**MUNICÍPIO DE POMPEU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100  
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000  
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / [www.pompeu.mg.gov.br](http://www.pompeu.mg.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024  
PREGÃO Nº 048/2024.  
PROCESSO Nº 154/2024.

|    |     |    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                |
|----|-----|----|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| 68 | 120 | Pt | 020.000.148 | Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, com capacidade de 100 litros, na cor branca. Medidas: 1,05 m de altura x 0,75 m de largura (conforme tabela 1 de comercialização da NBR 9191), confeccionado com resina termoplástica virgem. Solda lateral, reta, contínua e homogênea. Pacote com 100 unidades. Obrigatório a apresentação de laudo de laboratório SENAI ou outro laboratório creditado pelo Inmetro, (contendo o peso/massa médio) que comprovem os ensaios de resistência e os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008 para os sacos de classe I. Observação: Será aceito laudo dos sacos de 100 litros classe I independente da cor do saco. <b>SUPLASTIC</b> | R\$ 134,00 | R\$ 16.080,00  |
| 70 | 800 | Pt | 020.000.124 | Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, com capacidade de 50 litros, na cor preta. Medidas: 0,80 m de altura x 0,63 m de largura (conforme tabela 1 de comercialização da NBR 9191), confeccionado com resina termoplástica virgem. Solda lateral, reta, contínua e homogênea. Pacote com 100 unidades. Obrigatório a apresentação de laudo de laboratório SENAI ou outro laboratório creditado pelo Inmetro, (contendo o peso/massa médio) que comprovem os ensaios de resistência e os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008. <b>SUPLASTIC</b>                                                                                                                         | R\$ 42,00  | R\$ 33.600,00  |
| 66 | 500 | Pt | 020.000.175 | Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, com capacidade de 30 litros, na cor preta. Medidas: 0,62 m de altura x 0,59 m de largura (conforme tabela 1 de comercialização da NBR 9191), confeccionado com resina termoplástica virgem. Solda lateral, reta, contínua e homogênea. Pacote com 100 unidades. Obrigatório a apresentação de laudo de laboratório SENAI ou outro laboratório creditado pelo Inmetro, (contendo o peso/massa médio) que comprovem os ensaios de resistência e os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008. <b>SUPLASTIC</b>                                                                                                                         | R\$ 59,99  | R\$ 29.995,00  |
| 67 | 800 | Pt | 020.000.128 | Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, com capacidade de 100 litros, na cor preta. Medidas: 1,05 m de altura x 0,75 m de largura (conforme tabela 1 de comercialização da NBR 9191), confeccionado com resina termoplástica virgem. Solda lateral, reta, contínua e homogênea. Pacote com 100 unidades. Obrigatório a apresentação de laudo de laboratório SENAI ou outro laboratório creditado pelo Inmetro, (contendo o peso/massa médio) que comprovem os ensaios de resistência e os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008. <b>SUPLASTIC</b>                                                                                                                        | R\$ 140,00 | R\$ 112.000,00 |



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS**  
Afonso Pena, 30 - Centro - Para de Minas - MG  
CEP: 35660-013 CNPJ: 18.313.817/0001-85 Telefone: (37) 3233-5600  
E-mail: prefeitura@parademinas.mg.gov.br Site: www.parademinas.mg.gov.br

**ANEXO I - CMM**

**Processo/Ano:** 18/2024  
**Licitação:** 12/2024 - PE  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO COMUNS E INFECTANTES.

|                                                   | Fornecedor                             | Marca     | Quantidade | Un. | Preço Unitário | Preço Total            |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|------------|-----|----------------|------------------------|
| <b>Fornecedor: SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA</b> |                                        |           |            |     |                |                        |
| 1                                                 | 46671 - SACO DE LIXO 30L AZUL          | Suplastic | 2561,000   | PT  | 40,0000        | 102440,00              |
| 4                                                 | 46670 - SACO DE LIXO PRETO 100L        | Suplastic | 7742,000   | PT  | 140,0000       | 1083880,00             |
| 8                                                 | 37866 - SACO DE LIXO 15 LITROS C/100UN | Suplastic | 1500,000   | PT  | 27,0000        | 40500,00               |
| 9                                                 | 46671 - SACO DE LIXO 30L AZUL          | Suplastic | 853,000    | PT  | 40,0000        | 34120,00               |
| 11                                                | 46674 - SACO DE LIXO 30L PRETO         | Suplastic | 657,000    | PT  | 40,0000        | 26280,00               |
| 12                                                | 46670 - SACO DE LIXO PRETO 100L        | Suplastic | 322,000    | PT  | 140,0000       | 45080,00               |
| 13                                                | 49018 - SACO DE LIXO INFECTANTE - 100L | Suplastic | 211,000    | PT  | 175,0000       | 36925,00               |
| 15                                                | 37866 - SACO DE LIXO 15 LITROS C/100UN | Suplastic | 500,000    | PT  | 27,0000        | 13500,00               |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                       |                                        |           |            |     |                | <b>R\$1.382.725,00</b> |

#### 4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requeremos:

- a) **A reabertura da fase de habilitação**, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- b) **A inabilitação das empresas cujos laudos técnicos não atendem aos requisitos do edital**, especialmente quanto à ausência dos índices de massa média;
- c) **A revisão dos valores registrados**, visto que os preços apresentados são inexequíveis e inviabilizam o fornecimento do material conforme especificado;
- d) Caso não haja reconsideração da decisão, que o presente recurso seja encaminhado à autoridade superior para nova análise e decisão.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 20 de março de 2025

SOLUÇÕES EM LIMPEZA

FENIX LTDA CNPJ

nº49.719.430/0001-57